

OBRIGAÇÕES AMBIENTAIS - MEDIDAS EM VIRTUDE À COVID-19

Com o objetivo de mitigar os efeitos da emergência internacional decorrente do coronavírus (COVID-19) os principais órgãos ambientais e de fiscalização adotaram algumas medidas para atenuar as consequências da pandemia (descritas a seguir em âmbito municipal, estadual, federal e internacional), a saber:

ÂMBITO MUNICIPAL- CIDADE DE SÃO PAULO Decreto Municipal nº 59.839, de 13/10/2020

SECRETARIA DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE (SVMA)

Objeto: Suspensão das audiências públicas para fins de licenciamento ambiental e das reuniões de trabalho das Câmaras Técnicas e das Comissões Especiais.

Norma: Resolução SVMA/CADES nº 01, de 17/03/2020 (<https://bit.ly/2UNSSJn>).

Período das medidas: De: 17/03/2020 - Até: prazo indeterminado

ESTADUAL - SÃO PAULO Decreto nº 65.295, de 16/11/2020

CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (CVS)

Objeto: Postergação da renovação das licenças sanitárias das fontes de radiação ionizante e dos estabelecimentos de interesse da saúde com atividades de alta complexidade ou alto risco.

Norma: Portaria CVS nº 14, de 10/06/2020 (<https://bit.ly/2QTUM9R>).

Período das medidas: Vencimento a partir de 01/03/2020 passam a vigorar por mais 90 dias, a contar da data de término da quarentena municipal (municípios em que estão situados os serviços de vigilância sanitária competente - estadual ou municipal).

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (CETESB)**1) Retomada dos prazos administrativos e atendimento presencial no âmbito da CETESB****Objeto:**

- I. **Retomada de todos os prazos processuais:** retoma todos os prazos referentes a processos administrativos licenciatórios, bem como do atendimento a condicionantes ambientais, atendimento de notificações e prazos recursais.
- II. **Retorno do atendimento presencial:** o retorno do atendimento ao público nas dependências das agências ambientais da CETESB obedecerão o enquadramento local de acordo com o Plano São Paulo de retorno da Economia - Fase 3 - Flexibilização (Amarela), Fase 4 - Abertura Parcial (Verde) e Fase 5 - Normal controlado (Azul). Quanto a abertura das agências:
 - Agências instaladas em localidade classificada na Fase 3 - Flexibilização (Amarela) - permitido somente o agendamento para dar vistas a processos que tramitam de forma física, sendo vedada a realização de reunião presencial.
 - Agências instaladas em localidade classificada na Fase 4 - Abertura parcial - além dos agendamentos para vistas de processos que tramitam de forma física, é permitida a realização de atendimento por agente técnico, limitando a ocupação máxima de 60% da capacidade do local.
 - Agências instaladas em localidade classificada na Fase 5 - Normal controlado (Azul) - é permitido o atendimento presencial mediante atendimento dos protocolos definidos pela Companhia.
 - Agências instaladas em localidade classificadas na Fase 1 - Alerta Máximo (Vermelho) e Fase 2 - Controle (Laranja) - é vedado o atendimento presencial para qualquer fim.

Observação 1: A retomada de todos os prazos administrativos no âmbito da CETESB voltarão a fluir em 07.12.2020 pelo tempo que lhes restava em 16.03.2020.

Observação 2: O atendimento ao público deverá ser realizado mediante agendamento prévio junto as gerências ambientais regionais.

Observação 3: Voltaram a fluir, a partir do dia 01.05.2020, pelo tempo que lhes restava em 16.03.2020, os prazos referentes à tramitação dos processos sancionatórios em meio eletrônico.

Observação 4: Voltaram a fluir, a partir do dia 18.05.2020, pelo tempo que lhes restava em 16.03.2020, os prazos recursais referentes à tramitação dos processos licenciatórios em meio eletrônico.

Observação 5: Para os processos físicos digitalizados que passaram a tramitar eletronicamente, os prazos voltaram a fluir a partir da data do recebimento do ofício dando ciência de tal alteração, tenha sido esse enviado de forma eletrônica ou fisicamente, caso o recebimento tenha ocorrido antes da retomada geral dos prazos por meio da Decisão Diretoria n.º 117/2020/P.

2) Não foram suspensos, em período algum os prazos referentes a:

- i. validade consignada nas licenças ambientais;
- ii. renovação de licenças ambientais, autorizações, alvarás e CADRI, no âmbito dos processos que tramitam de forma eletrônica;
- iii. o cumprimento das condicionantes ambientais caracterizadas como essenciais, tais como coleta de análises dos efluentes realizadas periodicamente pelas empresas, entre outras medidas, sob pena de serem iniciadas as ações corretivas;
- iv. ações voltadas à fiscalização ambiental;
- v. atendimento a situações de emergência e comunicações obrigatórias à Companhia;
- vi. pagamento dos débitos em aberto decorrentes de processos sancionatórios e licenciatórios.

Norma: Decisão de Diretoria nº 117/2020/P, de 02 de dezembro de 2020 - <https://bit.ly/3g8002A>

3) Logística Reversa

Objeto: Prorrogação da entrega do Relatório Anual de Resultados dos Sistemas de Logística Reversa (individual e/ou coletivo).

Norma: Nota na página: <https://cetesb.sp.gov.br/logisticareversa/>

Período das medidas: De: 31/03/2020 - Prorrogado até: 15/07/2020

CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS (CRH)

Objeto: Prorrogação das parcelas da cobrança pelo uso dos recursos hídricos no domínio do Estado de São Paulo com vencimento nos meses de abril, maio e junho de 2020.

Norma: Deliberação CRH “Ad Referendum” nº 235, de 01º/04/2020 (<https://bit.ly/2XacN86>).

Período das medidas: De: 01º/04/2020 - Até: Vencimentos adiados respectivamente para julho, agosto e setembro de 2020.

CORPO DE BOMBEIROS DA POLÍCIA MILITAR

Objeto:

- I. Estende a validade das licenças emitidas: Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), Certificado de Licença do Corpo de Bombeiros (CLCB) e o Termo de Autorização para Adequação do Corpo de Bombeiros (TAACB).
- II. Suspensão da exigência de Brigada de Incêndio nos processos de regularização das edificações e áreas de risco.

Norma: Portaria CCB nº 14, de 20/03/2020 (<https://bit.ly/3gN8Ttk>); Portaria CCB-Nº 22, de 09/07/2020 (<https://bit.ly/3g0oUeF>), e Portaria CCB-Nº 24, de 22/09/2020 (<https://bit.ly/3iZgpkA>).

Período das medidas: De: 17/03/2020 - Até: 31/10/2020

DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA (DAEE)

Objeto: Sistema de Outorga Eletrônica (SOE): Disponibilização do SOE para envio de solicitação/renovação de outorga.

Dúvidas sobre o Sistema poderão ser encaminhadas por meio eletrônico: duvidas.outorga@daee.sp.gov.br.

Norma: Nota na página: <http://www.daee.sp.gov.br/site/>

Período das medidas: De: 30/03/2020 - Até: prazo indeterminado

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS (ANA)**1) Cobrança Federal pelo Recursos Hídricos**

Objeto: Prorrogação da cobrança pela captação de água bruta em rios e reservatórios de domínio da União pelos próximos quatro meses.

Norma: Resolução nº 18, de 15/04/2020 (<https://bit.ly/3bquViu>).

Período das medidas: De: 06/04/2020 - Até: Os vencimentos do exercício 2020 serão adiados para pagamento da primeira parcela a partir de agosto de 2020.

2) Outorga de Direito de uso dos Recursos Hídricos

Objeto: Prorrogação dos prazos das condicionantes e da vigência das outorgas de direito de uso de recursos hídricos e outras autorizações para uso de águas da União, que venceriam no período entre os dias 20 de março a 30 de dezembro de 2020.

Norma: Resolução nº 21, de 20/04/2020 (<https://bit.ly/2yO5tVU>).

Período das medidas: De: 20/03/2020 - Até: 31/12/2020

Observação: Os pedidos de renovação de outorgas devem ser realizados até o dia 31/12/2020.

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES (ANTT)**Transporte de Produtos Perigosos**

Objeto: Flexibilização de prazos contratuais para transporte de produtos perigosos na rede ferroviária.

Norma: Resolução nº 5.879, de 26/03/2020 (<https://bit.ly/3nUpnDC>).

Período das medidas: De 26/03/2020 - Até 31/07/2020

EXÉRCITO BRASILEIRO**1) Novos Requerimentos**

Objeto: Publicação de novos requerimentos de análise de Prioridade para Licenças de Importação (LI) e Certificado Internacional de Importação (CII) para produtos necessários ao combate à Covid-19.

Norma: Nota na página: <https://bit.ly/2QJcjBV>

2) Novos prazos

Objeto:

- I. **Prorrogação dos prazos** para entrada dos processos inerentes a renovação dos Certificados de Registro (CR), Títulos de Registro (TR) e autorizações emitidas pelo SisFPC;
- II. **a validade dos CR/TR e autorizações** estará garantida até o final da análise do processo, em conformidade ao que prevê o Art 65 do Decreto nº 10.030 de 30/09/2019;
- III. **restrição do atendimento presencial** ao público externo, pessoa física, priorizando a criação de um canal eletrônico e/ou correio, conforme o caso, para recebimento das demandas e avaliação da “urgência”. Cada Região Militar, dentro de suas peculiaridades, deve estabelecer os critérios de urgência;
- IV. **os processos inerentes à pessoa jurídica** não sofrerão descontinuidade.

Norma: Nota na página: <https://bit.ly/2VTa80B>

Período das medidas: De: 20/03/2020 - Até 30/07/2020 ou durante o estado de calamidade pública, serão postergados para até 30 dias após a suspensão da medida de exceção.

1) Prazos processuais

Objeto: Retoma os prazos processuais nos meios físicos e eletrônicos no âmbito desta Autarquia e revoga a Portaria IBAMA nº 826/2020

Norma: Portaria nº 826, de 21/03/2020 (<https://bit.ly/3bwnHZM>); Portaria nº 2.600, 05/11/2020 (<https://bit.ly/3kFPxac>).

Período das medidas: Vigência a partir de 05/11/2020.

2) Protocolo de Montreal

Objeto: Prorrogação da entrega do Relatório do Protocolo de Montreal.

Norma: Nota na página: <https://bit.ly/2WW3zMS>

Período das medidas: De: 31/03/2020 - Até: 29/06/2020

3) RAPP

Objeto: Prorrogação da entrega do Relatório Anual de Atividades Potencialmente Poluidoras (RAPP) de 2020 (ano-base 2019).

Norma: Instrução Normativa nº 12, de 25/03/2020 (<https://bit.ly/3dz7F3q>).

Período das medidas: De: 25/03/2020 - Até: 29 /06/2020

4) Sistema Eletrônico de Informações (SEI)

Objeto: Disponibilização da opção de peticionamento eletrônico para usuários externos cadastrados no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do Instituto, permitindo inserir documentos diretamente em processos administrativos em trâmite.

Norma: Nota na página: <https://bit.ly/2wWuC01>

Período das medidas: A partir de: 03/04/2020

5) Autorização Ambiental para Transportes de Produtos Perigosos Interestadual

Objeto: Suspensão da obrigação de emissão da Autorização Ambiental para Transportes de Produtos Perigosos Interestadual (AATPP), para empresas que possuam veículos novos e não emplacados.

Norma: Nota na página: <https://bit.ly/2Vv13e9>

6) Protocolização de documentos

Objeto: O protocolo de documentos junto ao Ibama deverá ser realizado pelo seguinte endereço eletrônico: sei-protocolo.sede@ibama.gov.br

As comunicações sobre ocorrências de não conformidade, que possa pôr em risco a operação segura da atividade ou empreendimento e comprometer a qualidade ambiental e o bem-estar público, devem ser realizadas por meio do contato: dilic.sede@ibama.gov.br

Norma: Comunicado nº 7337671/2020 -GABIN, de 02/04/2020 (<https://bit.ly/2xb6lh8>).

Período das medidas: De: 12/03/2020 - Até: Prazo indeterminado

Observação: o Ibama informará com antecedência mínima de dez dias antes que estas diretrizes sejam revogadas.

INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADES - ICMBio

**Novos
prazos**

Prazos processuais

Objeto: Retoma os prazos processuais suspensos e revoga a Portaria ICMBio nº 226/2020.

Norma: Portaria ICMBio nº 226, de 21/03/2020 (<https://bit.ly/3lFUp0x>) e Portaria ICMBio nº 1.074, de 12/11/2020 (<https://bit.ly/2lFZvLA>).

Período das medidas: Vigência a partir de 12/11/2020.

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL (IPHAN)**Suspensão de prazos processuais**

Objeto: Altera o prazo do trabalho remoto dos servidores, empregados públicos, estagiários, colaboradores e prestadores de serviços do Iphan para a mitigação dos riscos decorrentes da doença causada pelo Novo Coronavírus (covid-19) e estabelece suspensão de prazos processuais em tramitação.

Norma: Portaria nº 206, de 16/04/2020 (<https://bit.ly/2RZUTl9>) e Portaria nº 339, de 27/08/2020 (<https://bit.ly/319AoHo>).

Período das medidas: De: 17/03/2020 - Até: Prazo indeterminado

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA (INMETRO)**1) Certificados de Verificação**

Objeto: Prorrogação da validade dos certificados de verificação, no âmbito da Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade, que estão para vencer neste período. Postergação por 120 dias o prazo o pagamento das Guias de Recolhimento da União a vencer no período o estado de emergência de saúde.

Norma: Portaria INMETRO nº 101, de 20/03/2020 (<https://bit.ly/2UnZKyr>).

Período das medidas: De: 23/03/2020 - Até: Enquanto perdurar o estado de emergência devido à Covid-19.

Observação: O prazo para nova verificação do instrumento, após a normalização das atividades, será o prazo restante para o vencimento do certificado de verificação na data da publicação desta portaria.

2) Certificação de Suprimentos Médico-Hospitalares

Objeto: Suspensão da compulsoriedade da certificação de suprimentos médico-hospitalares para enfrentamento da epidemia do coronavírus (COVID-19).

Norma: Portaria INMETRO nº 102 de 20/03/2020 (<https://bit.ly/3apxzEP>).

Período das medidas: De: 20/03/2020 - Por: 12 meses

POLÍCIA FEDERAL

Objeto: Prorrogação dos prazos para entrega dos Mapas de Produtos Controlados e dos prazos vencidos e vincendos relacionados às renovações de licença de funcionamento (Produtos Químicos).

Norma: Portaria nº 14327481, de 31/03/2020 (<https://bit.ly/3dHVTng>); Portaria nº 14882023, de 01/06/2020 (<https://bit.ly/2ByTH2X>); Portaria nº 15407682, de 17/07/2020 (<https://bit.ly/2OVrPcQ>); e Portaria nº 15725287, de 17/08/2020 (<https://bit.ly/3lQdayH>).

Período das medidas: De: 12/03/2020 - Até: 31/08/2020

Observação: Todos os prazos processuais administrativos punitivos e autorizativos em trâmite nas áreas de controle de segurança privada, de armas de fogo e de produtos químicos serão retomadas a partir de 01/09/2020.

ÂMBITO INTERNACIONAL

INTERNATIONAL ACCREDITATION FORUM (IAF)

Certificações de sistema de gestão (ISO 9001, 14001, outras)

Objeto: IAF informa que os Organismos de Acreditação e de Certificação estão adotando arranjos alternativos para realizar avaliações (ex: remotamente, análise de documentações ou outros), portanto se recomenda entrar em contato diretamente com a certificadora e/ou acreditadora, para avaliar o procedimento a ser adotado.

Norma: D 3: 2011 de 8/11/2011 - IAF MD4: 2018 de 4/11/2018

Nota na página: <https://bit.ly/3asw2xH>

Período das medidas: Enquanto perdurar as circunstâncias e eventos considerados extraordinários.

NOTA:

Alertamos que as **OBRIGAÇÕES AMBIENTAIS** não mencionadas neste informativo podem ter mantido suas datas de vencimento dos prazos legais.

Fique atento!

Maiores informações, acesse o **CALENDÁRIO DE OBRIGAÇÕES AMBIENTAIS** Fiesp/Ciesp: <http://bit.ly/38lHl9o>

Essas e outras medidas de Fiesp, Ciesp, Sesi, Senai e IRS no combate à crise da Covid-19, você encontra no site [INDÚSTRIA X CORONAVÍRUS](#)